



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2011

Dispõe sobre a rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2008 e aprovação das Contas do Executivo Municipal de 2008.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Fica rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC – 2054/026/08, referente às contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2008.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Roseira, relativas ao exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Caltabiano, 29 de abril de 2011.

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Vereador José Augusto Coelho Pereira
Membro da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao artigo 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o parecer exarado por esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, apresentamos para apreciação do plenário o presente projeto de Decreto Legislativo que rejeita o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e aprova as Contas do Executivo de 2008.

Plenário Vereador João Caltabiano, 29 de abril de 2011.

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Vereador José Augusto Coelho Pereira
Membro da Comissão de Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos